

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 14/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2.023

Câmara Municipal de Canarana - MT

Publicado e Assinado no Lugar de...

em 16/03/2023

16/03/2023



"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Ketura Luisa Gonzaga".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ketura Luisa Gonzaga, referente período aquisitivo compreendido entre 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas no período de 20 a 29 de março de 2023.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 14 de março de 2.023.



Rafael Govari
Presidente

8.2.7. Por interrupção ou conclusão do ensino médio ou curso superior que esteja cursando.

8.2.8. Por comportamento funcional ou social inadequado, divergente aos padrões e regulamentos internos da Câmara Municipal.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 28 de março de 2023 e será publicado no endereço eletrônico: <https://www.aguaboa.mt.leg.br>.

9.2. Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, apresentar-se à Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa - MT, localizada na Rua 09, nº 485, centro, Água Boa-MT, portando os seguintes documentos:

9.2.1. RG, CPF, Título de Eleitor (caso possua), comprovante de endereço, dados bancários, número de telefone, e-mail, documento que ateste o tipo sanguíneo e declaração de matrícula na instituição de ensino que esteja cursando.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os editais complementares referentes ao processo da seleção de estagiários que venham a ser publicados no endereço: <https://www.aguaboa.mt.leg.br>.

10.2. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para finalização do presente processo seletivo.

10.3. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste edital.

10.4. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção de estágio.

10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2023, torna pública Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

CONTRATADO: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADM PÚBLICA.

OBJETO: Serviço de assessoria na área administrativa - do tipo contratação de serviço de consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA | CNPJ 34.140.729/0001-85

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM – AÉREA, NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE.

VALOR ADITADO: R\$ 21.592,46 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 17/03/2023 TÉRMINO: 17/03/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 10 de março 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº13/2023

DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias antecipação do 13º e conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado na LC 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º, e Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 10 dias de férias (20 a 29) de março, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2021 a 23/05/2022.

At. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 14 de março de 2023.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº14/2023

DE 14 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Ketura Luisa Gonzaga”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ketura Luisa Gonzaga, referente período aquisitivo compreendido entre 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas no período de 20 a 29 de março de 2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 14 de março de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2023, na forma de Dispensa de Licitação nº021/2023

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, IMPRESSÕES DE DOCUMENTOS E ENCADERNAÇÕES, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT E MATRIZ COPIADORA**

Valor Previsto R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: até 28/12/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, CNPJ Nº 37.465.358/0001-08.

CONTRATADO: COPIADORA MATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.: 19.063.683/0001-54.

Confresa-MT, 16 de março de 2023

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

EDITAL Nº. 02/2022 Confresa/MT, 15 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

TORNA-SE PÚBLICO

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Balancete Financeiro de JANEIRO de 2023 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

PUBLIQUE-SE

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

RG 1432768 SSP/DF - CPF - 570.329.713-34

Rua Moreira Cabral S/Nº, - DISTRITO DE VERANÓPOLIS

Telefone (66) 8439-2826 - Cep: 78.652-000

Confresa - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste."

NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Organizadora e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste - MT:

PRESIDENTE: Natanael Siani Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

SECRETÁRIO: Izael Pedro dos Santos Junior, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

MEMBRO: Elton Queiroz de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico;

Art. 2º. A Comissão Organizadora e de fiscalização fica:

I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II. divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto Presidência da Câmara, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste-MT, 16 de março de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 020/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 15 de março de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	01	27/11/2019 a 26/11/2020

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de março de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2887

Divulgação sexta-feira, 17 de março de 2023

– Página 3
Publicação segunda-feira, 20 de março de 2023



Data de entrega de equipamento	Data de troca do EPI	Quant.	Equipamento de Proteção Individual/Uniforme (E.P.I.)	Nº C.A.	Assinatura
			Luva de látex		
			Bota de PVC		
			Avental Impermeável		
			Óculos de segurança		

Assinatura

servidor:

Assinatura do Coordenador

responsável:

20 __, Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, __ de __ de __

RECIBO E CONTROLE INDIVIDUAL DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I. E/OU UNIFORMES	
Nome:	
Setor: Anexo II	
Cargo: zelador	

TERMO DE COMPROMISSO: Declaro ter recebido gratuitamente e em perfeitas condições de uso e estado, para os devidos fins, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e/ou uniformes, abaixo relacionados para uso exclusivo em serviço. Declaro ainda que recebi orientação quanto ao uso, finalidade, higienização, guarda conservação e ocasiões de substituições. Declaro ainda estar ciente que devo comunicar de imediato minha chefia sobre qualquer irregularidade que venha ocorrer com os equipamentos/uniformes, estando ciente que a falta de uso ou a recusa injustificada dos E.P.I.'s fornecidos constitui ato falto sujeito a sanções disciplinares previstas em legislação, regulamentos internos e normas de segurança da Câmara Municipal de Barra do Garças. Responsabilizo-me pela indenização dos mesmos através do desconto em folha de pagamento em caso de extravio e danos de minha responsabilidade. Em caso de dispensa ou interrupção das atividades precederei a devolução dos E.P.I.'s.

Data de entrega de equipamento	Data de troca do EPI	Quant.	Equipamento de Proteção Individual/Uniforme (E.P.I.)	Nº C.A.	Assinatura
			Luva de látex		
			Bota de PVC		
			Avental Impermeável		
			Óculos de segurança transparente		
			EPCS cinto de segurança		

Assinatura

servidor:

Assinatura do Coordenador

responsável:

20 __, Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, __ de __ de __

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PORTARIA Nº 27/2023 de 15 de Março de 2023

Nomear VINICIUS PEREIRA CARDOSO, para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear VINICIUS PEREIRA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 27.945.448 SESP -MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 064-478-171-89, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte – MT, sob o Símbolo CC-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 28/2023 de 15 de Março de 2023

Nomear MARLI PINHEIRO CANDIDO, para o cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Brasnorte.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARLI PINHEIRO CANDIDO, portador da Cédula de Identidade nº 1888567-5SESP -MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 019.586.671-10, para o Cargo em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Brasnorte – MT, sob o Símbolo CC-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 13/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias antecipação do 13º e conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado na LC 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º, e Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 10 dias de férias (20 a 29) de março, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2021 a 23/05/2022.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 14 de março de 2023.

Rafael Govari
Presidente

PORTARIA Nº 14/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Ketura Luisa Gonzaga". O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ketura Luisa Gonzaga, referente período aquisitivo compreendido entre 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas no período de 20 a 29 de março de 2023.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 14 de março de 2023.